



CIB- SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB- SUS/PA
----------------	---	----------------

Resolução Nº 64, de 19 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD

- **Considerando** Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana I, Nº 004, de 03 de março de 2021, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), tipo I, no município de Santa Barbara do Pará.

- **Considerando** o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do município Santa Barbara do Pará.


Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I, nº 004, de 03 de março de 2021, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), tipo I, no município de Santa Barbara do Pará, conforme descrito a seguir:

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POP.	POP. BENEFICIADA	PERCENTUAL DE COBERTURA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
					Tipo I	Tipo II	Tipo III
15063351	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	21.449	21.449	100% DA POPULAÇÃO BENEFICIADA	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de julho de 2021.


Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.